



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação consiste na aquisição de capa de colete balístico, tipo Capa tática de colete, com sistema MOLLE, compatível com painel balístico III-A, identificação 'POLÍCIA JUDICIAL' e demais especificações

A aquisição visa a substituição das atuais, desgastadas pelo uso contínuo, exposição ao sol e lavagens. As novas capas devem ser compatíveis com os painéis balísticos nível III-A já existentes, reforçadas com costura tripla, tecido impermeável Nylon 1000D e sistema modular MOLLE, além de conter identificação 'POLÍCIA JUDICIAL'.

A padronização melhora a funcionalidade e segurança operacional dos agentes, além de ser compatível com a fixação de equipamentos.

Esta contratação foi inicialmente prevista no PROAD 3494/2024, no entanto ficou para aquisição posterior como se pode verificar naquele processo (ETP, Pesquisa de preços) e mais especificamente no documento 20, pp. 3 e 4 do mesmo PROAD.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 24ª Região, especialmente aos objetivos de aprimorar a infraestrutura e a gestão da tecnologia da informação (OE6), assegurar a continuidade dos serviços essenciais (OE8) e Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (OE3). A substituição das capas de colete, reforça o uso racional dos recursos públicos e contribui para a eficiência institucional, conforme critérios de sustentabilidade em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026), que orienta contratações sustentáveis e eficazes, com foco na longevidade dos bens e na economia de recursos.

III - Requisitos da contratação:

Especificações:

I - capa de colete balístico tático para placa III-A: 1. A capa do colete deve ser confeccionada externamente em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

material Cordura 1000D (equivalente ou superior), retardante a chamas, com hidro repelente e bactericida. Internamente deverá ser revestido por tecido espaçador 3D Spacer Air Mesh; 2. Deve ser confeccionado na cor PRETA e textura opaca; 3. Deverá ter um sistema de soltura rápida na sua parte posterior, composto por um cabo de aço de no mínimo 4mm de diâmetro, revestido por uma capa de PVC transparente; no seio deste cabo de aço, deve ter uma fita de poliamida de 25 mm de largura formando uma alça para acionamento do sistema, e deve ficar fixado por sobre o ombro esquerdo, de forma escamoteável sobre o tirante do ombro. Este sistema deve permitir o acionamento com apenas uma mão e deve soltar completamente as laterais do colete, propiciando que o operador possa se livrar do colete com rapidez.

II - Módulo Frontal: 1. A parte frontal da capa deverá possuir na extensão inferior externa, horizontalmente, entre 06 (seis) e 08 (oito) fitas em polímero de alta tenacidade e baixa elasticidade com 25 mm ou 1'' de largura, dependendo do tamanho do colete. O espaçamento entre si deverá ser de 25mm ou 1'', fixados através de costuras duplas retas e costuras zig-zag, cerzidas verticalmente a cada 38mm ou 1'' ½ com nylon nº40; 2. Possuir em toda a extensão interna, tecido respirável espaçador 3D (Spacer Air Mesh) ou similar de mesma qualidade, de, no mínimo 4mm de espessura, com alvéolos de, no mínimo, 3mm de abertura; 3. Ter entre a camada externa e interna, espaço para proteções balísticas e bolso específico com fechamento em velcro para as placas de nível III-A ou superior; 4. Nas abas superiores, estar posicionadas 02 (duas) abas do mesmo tecido dos coletes com velcro para regulagem de altura. O fechamento nos ombros deve ser por meio de velcro; 5. A retenção das placas deverá ser feita por envelopamento, com fechamento na base em velcro (padrão Tekla ou de qualidade equivalente), na parte interna da face em cordura possuir faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 25 mm de largura e na base interna da face em malha 3D, possuir velcro face rígida com 25 mm de largura também em toda a sua extensão; 6. Na parte frontal deverá existir um bolso/compartimento interno, em nylon 1000 (equivalente ou superior à Cordura 1000), com costura reforçada, acessada internamente e devidamente lacrada, para a livre e fácil inserção de placas balísticas nível III (ou superior) "stand-alone"; Este bolso deve ser costurado de modo que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

as placas balísticas fiquem posicionadas à frente dos painéis balísticos. Após a inserção das placas, o compartimento deverá ser devidamente lacrado, evitando que a placa saia ou que algo acesse o compartimento, em qualquer posição que o agente se encontre; 7. No lado esquerdo da capa, região do tórax, deverá possuir velcro (parte fêmea - macio) para fixação do Distintivo Funcional, em microbordado ou emborrachado de alta definição, nas cores e no padrão especificados, medindo 8,0 x 6,0cm (altura x largura), com costura de fixação reforçada e acabamento perfeito, conforme desenho:



(modelo referência será disponibilizado à empresa vencedora do certame);

III - MÓDULO DORSAL: 1. Na parte dorsal, possuir em toda extensão externa, horizontalmente, 03 (três) ou 04 (quatro) fitas em polímero de alta tenacidade e baixa elasticidade com 25 mm ou 1'' de largura, dependendo do tamanho. Espaçamento entre si de 25mm ou 1'', fixados através de costuras duplas retas e costuras zig-zag, cerzidas verticalmente a cada 38mm ou 1'' ½ com nylon nº40; 2. Na parte dorsal possuir entre a camada externa e interna, espaço para proteções balísticas e bolso específico com fechamento em velcro para painel balístico nível III-A; 3. A retenção das placas deverá ser feita por envelopamento, com fechamento na base em velcro. Na parte interna da face em cordura, possuir faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 25 mm de largura, e, na base interna da face, em malha 3D, possuir velcro face rígida com 25 mm de largura também em toda a sua extensão; 4. Na parte externa dorsal, na altura dos ombros, possuir uma alça de resgate de 50 mm de largura costurada costuras duplas retas e costuras zig-zag, com nylon nº 40, com resistência à tração de, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

mínimo, 200 kg; 5. Na parte inferior dorsal da parte externa da capa, possuir uma abertura de 160 mm de altura por 155 mm de largura, em forma de aba, tendo seu ponto de fixação a parte de cima. Esta aba possuirá, no lado interno, velcro face rígida em toda sua extensão. Esta abertura será utilizada para acessar os ajustes, de ombros e laterais do colete; Possuir ainda, nas abas superiores, fita de velcro face áspera para ajuste dos ombros; 6. Na parte dorsal, existir um bolso/compartimento interno, em nylon 1000D (equivalente ou superior à Cordura 1000), com costura reforçada, acessado internamente e devidamente lacrado, para a livre e fácil inserção das placas balísticas nível III (ou superior) "stand-alone". 7. O bolso/compartimento descrito deve ser costurado de modo que as placas balísticas fiquem posicionadas a frente dos painéis balísticos. Após inserção das placas, o compartimento deverá ser devidamente lacrado, evitando que a placa saia, ou que algo acesse o compartimento, em qualquer posição que o policial se encontre; 8. Na parte superior dorsal velcro para fixação do patch com a inscrição "POLÍCIA JUDICIAL", em microbordado ou emborrachado, de alta definição medindo 20cm de largura x 10cm de altura, com fundo preto fosco, letras em fonte Arial Black, e bordas; com fixação em velcro (será disponibilizado Modelo Referência à empresa vencedora do certame); 9. A inscrição deverá ficar posicionada na parte superior dorsal da capa tática, em alta definição, material microbordado, centralizada, com acabamento perfeito, de acordo com o descrito e conforme desenho:



Toda costura de ligação dos velcros (tanto macho quanto fêmea) à capa deve ser dupla, em formato de X, assim como as costuras de fixação das alças de regulação de altura e as costuras de fixação das abas laterais, as quais devem ser reforçadas com costura do tipo travete em cada extremidade das junções à capa.

IV - MÓDULO DA PARTE LATERAL DIREITA E ESQUERDA: 1. A capa deve ter fechamento através de abas laterais inteiriças com costuras internas reforçadas. As abas laterais deverão sair



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

da parte dorsal do colete e conter tecido tipo velcro nas faces interna (macho) e externa (fêmea), com costura dupla ao longo de suas bordas e no centro do velcro. O velcro macho terá como função a fixação e regulagem das abas laterais; já no velcro fêmea, a fixação da tampa modular é destinada a ocultar essa regulagem; 2. As abas laterais, após seu fechamento, serão sobrepostas por uma tampa modular que deverá ser confeccionada com 03 (três) ou 04 (quatro) correias de poliamida de 25 mm de largura, fixadas no sentido da largura, espaçadas 25 mm entre si e costuradas com travetes, de modo a oferecer passantes de 38 mm de largura, 1000 Denier. Essas correias destinam-se à posterior fixação de bolsos tipo porta-objetos, porta carregador, dentre outros; 3. As partes laterais deverão ser independentes e confeccionadas em duas camadas de nylon 1000D (equivalente ou superior à Cordura 1000). A cordura deverá ser resinada, totalmente impermeável e resistente à hidrólise; 4. Possuir, em toda extensão externa, horizontalmente, fitas em polímero de alta tenacidade e baixa elasticidade com 25 mm ou 1'' de largura, com espaçamento entre si de 25 mm ou 1'', fixados através de costuras duplas retas e costuras zig-zag, cerzidas verticalmente a cada 38mm ou 1'' ½ com nylon nº40; 5. Serão confeccionadas parte em nylon 1000D (equivalente ou superior à Cordura 1000), resinada, resistente à hidrólise e parte em poliéster de alta tenacidade. Deverá possuir um sistema que permita as abas laterais se estenderem, quando forçadas, através de elásticos de alto desempenho por toda a altura da barrigueira; 6. Todas as especificações dos painéis balísticos deverão seguir os seguintes normativos: **a.** tamanhos dos coletes balísticos e sua usabilidade: **ASTM** - E3003-15; **b.** resistência dos sistemas de fecho gancho argola (velcro): **ASTM** D 5170; **c.** determina a força de ruptura e o alongamento dos tecidos têxteis: **ASTM** D5034-09 (2017); **d.** descrição técnica de velcros sintéticos: **MIL-SPEC-AA- 55126CS**.

Sustentabilidade:

A Resolução CSJT nº 310/2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, não prevê critério específico de sustentabilidade aplicável à aquisição de capas de coletes balísticos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A definição das quantidades teve como base a memória de cálculo derivada da análise histórica da contratação anterior (Processo nº 19324/2019), quando foram adquiridos 20 coletes com capa tática modular, somada a entrada de novos agentes e ao desgaste de 5 anos de uso. A quantidade de 32 unidades contempla o efetivo atual de agentes da Polícia Judicial em atividade, bem como a quantidade de coletes a serem adquiridos no PA 3494/2024, que foram adquiridos sem a capa tática modular.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Os produtos são amplamente comercializados, com diversos fornecedores e com especificações padronizadas (ex: sistema MOLLE, identificação funcional, bolsos modulares, ajuste lateral).

A opção técnica e econômica para a aquisição de **capas táticas de colete**, é por meio de licitação, utilizando-se a **modalidade pregão eletrônico** e o **critério de julgamento por menor preço**, conforme disposto nos arts. 18, §1º, III; 28, I; e 33 da Lei nº 14.133/2021.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa de preço baseia-se em cotações atualizadas no mercado institucional e histórico de contratações similares, bem como dos valores de Mercado, com valores médios unitários de R\$ 500,00 e por unidade. Assim, estima-se um custo total aproximado de R\$ 16.000,00.

VII - Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na **aquisição de capas de colete tático modular** com sistema de fixação tipo **MOLLE**, que permita ao agente adaptar o equipamento conforme a operação, utilizando coldres, rádios, porta-carregadores, identificação funcional, entre outros. O modelo modular garante **ergonomia, segurança, personalização e durabilidade**, com tecidos de alta resistência (rip-stop ou cordura), ajustes laterais, compatibilidade com placas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

balísticas (nível IIIA) e padronização visual para fácil reconhecimento institucional. A entrega será em lote único, com garantia mínima de 12 meses, devendo estar acompanhada de ficha técnica e termo de conformidade do fabricante. A solução não inclui placas balísticas, apenas as capas.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Trata-se de item único.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Tem por finalidade gerar os seguintes resultados concretos:

- **Maior economicidade:** aquisição centralizada, com ampla pesquisa prévia, utilização de pregão eletrônico e julgamento por menor preço garantem o menor custo unitário por item, em relação a aquisições esporádicas ou emergenciais;
- **Otimização de recursos materiais:** o modelo modular permite o uso de acessórios intercambiáveis já disponíveis no estoque do Tribunal, evitando novas aquisições;
- **Eficiência institucional:** a renovação dos equipamentos promove maior proteção aos servidores, redução de passivos em saúde e segurança do trabalho e incremento da resposta tática em situações sensíveis, contribuindo para a proteção de magistrados e instalações do TRT.

X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Considerando a compatibilidade da solução com os objetivos institucionais, a existência de oferta suficiente no mercado, a economicidade comprovada e os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ganhos operacionais identificados, **declara-se viável a contratação pretendida**, nos moldes propostos.

1. Membros do Grupo de Trabalho - Equipe de Planejamento:

Nome: Keyne Augusto Keler Rizzo Telefone: (67)3316-1842 E-mail: <u>krizzo@trt24.jus.br</u>	Nome: Mateus Slavec Stevão Telefone: (67)3316-1834 E-mail: <u>mstevao@trt24.jus.br</u>
Nome: Edson Kodi Fushiguro Telefone: (67) 3316-1813 E-mail: <u>efushiguro@trt24.jus.br</u>	Nome: Diogo Correa Matos de Sousa Telefone: (67) 3316-1892 E-mail: <u>nst@trt24.jus.br</u>
Nome: Mateus Cominetti Telefone: (67) 3316-1891 E-mail: <u>mcominetti@trt24.jus.br</u>	